

TERMO SASDH Nº 217/2020

PREFE	ITURA MUNI	CIPAL DE NITE	ERÓI
SEC	RETARIA D	E ASSISTÊNCI	Α
SO	JALE DIRE	TOS EL MANO	S
RI	GIS	TRAD	0
Termo nº	217/202	0 Fls. 1	7
Livro nº	03	Em 12 /1:	1/20
	/	2000	
	Márc	la Markya	
	Jurro	297.722-4	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 217/2020, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2020, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NA LEI MUNICIPAL Nº 3.3378/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) SR(A). ISAAC JOSÉ DA SILVA GREGÓRIO.

Aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2020, pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE NITEROI, pelo Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ nº 10.936.181/0001-16, no ato representado pela Sra. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, FLÁVIA MARIANO, brasileira, inscrita no CPF sob o Nº 025.041.257-80, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.°28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Sr(a). ISAAC JOSÉ DA SILVA GREGÓRIO, brasileiro (a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 741.700.902-68, identidade nº 34752823-4, domiciliada na Rua Cândido Mendes, nº 227, apto. 205 - Glória - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.241-220 e PIS nº 190.09647.05-9, daqui por diante denominada CONTRATADO(A), as partes resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2020, no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, Lei Federal nº 13.979/2020, artigo 89, inciso III, alínea "a", e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Niterói, e reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal Nº 3.378/18, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº 090000239/2020 no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito











do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2020, de contratação de Assistente Social, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência a partir de 13 de novembro de 2020, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

Parágrafo Único: O término de vigência desse Termo poderá ser rescindido antes de completar o prazo descrito no caput, tão logo cessada a crise instaurada pela pandemia COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$ 17.413,09 (dezessete mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 0.0.1.00, Notas de Empenho nºs 000088/2020 e 000142/2020, datadas de 13/05/2020 e 04/11/2020 respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 037/2020 não alteradas por este PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.







Niterói, 12 de novembro de 2020.

FLAVIA MARIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ISAAC JOSÉ DA SILVA GREGÓRIO

Rajalla 6. da Roona

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA